

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 198/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.252.363/0001-17, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 644, Vila Costa, Suzano/SP, CEP: 08675-025, representada, neste ato, pelo Sr. **Alexandre Lavoura Gomes de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.414.490-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 048.950.398-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 116, Centro, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08710-170, denominado como **LOCADORA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de novembro de 2019, o Contrato de Locação nº 198/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos Hospitalares, nos exatos termos da proposta apresentada ao **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 198/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2022 a se findar em 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 27 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 27/09/2022 16:36:16 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


Assinado eletronicamente por:
Alexandre Lavoura Gomes de Lima
CPF: 048.950.398-54
Data: 27/09/2022 17:00:31 -03:00




SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Rogéria Nogueira
CPF: 156.394.038-88

Nome _____
Data: 27/09/2022 15:50:36 -03:00 

CPF Assinado eletronicamente por:
ROMUALDO RIBEIRO ROSA
CPF: 283.029.568-48
Data: 27/09/2022 16:25:13 -03:00

Nome _____
CPF _____




MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PB9S8-Z8Q83-LP4BF-NHSG7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rogéria Nogueira (CPF 156.394.038-88) em 27/09/2022 15:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.34.201.23	Não disponível
Autenticação	suprimix_comercial@hotmail.com
Email verificado	
Cz9ygToRcby6GACRajwOShVPw++gamstiuYQFpOQfds=	
SHA-256	

- ✓ ROMUALDO RIBEIRO ROSA (CPF 283.029.568-48) em 27/09/2022 16:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.188.151.93	Lat: -23,513570 Long: -46,180471
	Precisão: 1530 (metros)
Autenticação	romualdoribeiro@ints.org.br (Verificado)
Login	
RjsUtb30QB43CUgUSTIC7kxdoA3PPHOiU7K2pVy5beU=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Uripia (CPF 123.126.815-87) em 27/09/2022 16:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.150.187.236	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
pvou76UL/jnicBqm6qp9jkxdWNeLRyQY/Sjts37BHo4=	
SHA-256	

- ✓ Alexandre Lavoura Gomes de Lima (CPF 048.950.398-54) em 27/09/2022 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.34.201.23	Lat: -23,538785 Long: -46,296879 Precisão: 8451 (metros)
Autenticação	suprimixcontato@hotmail.com
Email verificado	
nZzGmnMC2t8U9kVJEm8OKTwGJVpyepxyEtnGZEWa4A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PB9S8-Z8Q83-LP4BF-NHSG7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.252.363/0001-17
Certidão n°: 24437025/2022
Expedição: 02/08/2022, às 10:00:25
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.252.363/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.